

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO - ao contrato de prestação de serviços nº 02/2018, de atendimento técnico e fornecimento de software gerencial para o sistema WK RADAR, que entre si celebram as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF e a empresa VILSON GOMES DA SILVA O ANAPOLINO –VG SISTEMAS.

PROCESSO nº: 0071-000059/2018

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, RG nº. 536454 SSP/DF, CPF Nº. 259.304.941-34; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **VILSON GOMES DA SILVA O ANAPOLINO –VG SISTEMAS**, CNPJ Nº 02.944.758/0001-03, com sede na Rua João Pinheiro, 1500, Vila Jaiara, Anápolis, Goiás, CEP nº 75.064-060, representada neste ato por seu Diretor **VILSON GOMES DA SILVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade RG nº 2.785.481- 2 VIA, SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 642.257.711-72, com domicílio no mesmo endereço, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 002/2018, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto o valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), correspondente a 7,7% (sete virgula sete por cento) do valor total do contrato originário**, referente ao aditamento de quantitativo para **treinamento de funcionários**, em atendimento da necessidade do contratante, **como disposto em despacho do executor (21667775)**, conforme contrato de prestação de serviços nº 02/2018 e de acordo com o art. 65, §1º, lei federal n. 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 47.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente do aditamento correrá à conta das seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202 Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**

III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.2557.5212;**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;**

V – Grupo de Despesa: **33;**

VI – Esfera: **4;**



Documento assinado eletronicamente por **WILDER DA SILVA SANTOS - Matr.1159, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 31/05/2019, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=23133033)
verificador= **23133033** código CRC= **524FA6D6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

0071-000059/2018

Doc. SEI/GDF 23133033